

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. (Projeto de Lei nº 016/2020 – Autor: Poder Executivo)

"REVOGA O ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 857/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 24 de setembro de 2020, a seguinte lei:

Art. 1° - Fica revogado, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2020, o art. 2° da Lei Municipal n° 857, de 01/09/2020, repristinando-se, para todos os efeitos, o art. 3° da Lei Municipal n° 778, de 23/02/2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 24 de setembro de 2020.

Câmara Mun de C. do Sul -Ac Ocenir Maciel da Costa Presidente em Exercício Câmara Man-de C. do Sul -A Fco. das Chagas da C. Silva